LEI Nº 4123, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por superávit financeiro, referente a suplementação na Compensação Financeira a Regimes de Previdência.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

17 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lapa
17.01 - Previdência Social Financeira
2252: 0009.0272.0050 – Proventos Aposentados Regime Financeiro
1599: 3.3.90.86.00.00.551 – Compensações a Regimes de Previdência.....R$ 600.000,00

TOTAL.....R$ 600.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Superávit Financeiro da fonte 551, conta nº 30-0.....R$ 600.000,00
TOTAL.....R$ 600.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 08 de Agosto de 2023.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
08/08/2023 16:42:50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/08/2023 16:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64d29abb97640.